

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

R: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, ☎(43) 3266.8100-CNPJ nº 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara – Paraná

DECRETO N.018

DECRETO nº 018 que cria o **COMITÊ DE COORDENAÇÃO** do processo de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, Sr. Claudemir Valério, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO

Art. 1º - Fica criado o **Comitê de Coordenação** do Processo de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Nova Santa Bárbara.

Art. 2º - O **Comitê de Coordenação** é a instância consultiva e deliberativa, formalmente institucionalizada, responsável pela condução da elaboração do Plano Municipal de Saneamento.

Art. 3º - As atribuições do Comitê de Coordenação são:

I – Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo;

II – Criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento, inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses.

Art. 4º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para compor o **Comitê de Coordenação** do Processo de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Nova Santa Bárbara:

I - Representante do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto: Daice Tosti-SAMAE;

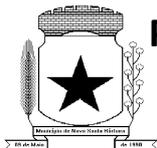
II - Representante do Gabinete do Prefeito: Emmanuel Estevão Nunes Morgado – Chefe de Gabinete

III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Marta Lucia Silvestre Rezende – Secretária Municipal de Saúde;

IV - Representante da Secretaria Municipal de Obras : João Antonio Bortotti – Secretário Municipal de Obras ;

V - Representante da Procuradoria Jurídica do Município: Angelita Oliveira Martins – assessora jurídica;

VI - Representante da Secretaria de Ações Públicas e Desenvolvimento Social: Fernanda Baldini Ranieri – Secretária de Ações Públicas e Desenvolvimento Social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

R: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, ☎ (43) 3266.8100-CNPJ nº 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara – Paraná

VII - Representante da Associação Produtores de Nova Santa Bárbara :
José Roberto Silva- Presidente

VIII - Representante da Associação de Moradores do Bairro Vila Rural : Cirso Teixeira – Presidente

IX - Representante da EMATER: Fernando Cezar Machado– Engenheiro Agrônomo;

X - Representante de entidades religiosas: Gilmar Tito Ribeiro

XI - Representante Poder Legislativo: Adelino Lopes da Silva – Presidente da Câmara;

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em 28 de fevereiro de 2014.

Claudemir Valério
Prefeito municipal